

RESOLUÇÃO CES/PR n.º 016/07

O Conselho Estadual de Saúde do Paraná – CES/PR, regulamentado conforme disposto no inciso III do artigo 169, da Constituição Estadual e artigo 1º das Leis Federais nº 8.080, de 19 de setembro de 1990 e nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, pelas Leis Estaduais nº 10.913, de 04 de outubro de 1994, e nº 11.188, de 09 de novembro de 1995, no uso de sua competência Regimental conferida pelo art. 5º, reunido em sua 130ª Reunião Ordinária, realizada em 26 de abril de 2007,

RESOLVE:

Aprovar o Relatório de Indicadores de Monitoramento e Avaliação do Pacto Pela Saúde do Estado do Paraná/2007, conforme prevista na Portaria GM/MS 091/07.

Curitiba, 26 de abril de 2007.

Adm. R. M. Machado
Presidente do CES/PR

Homologo a Resolução CES/PR nº 16/07, nos termos do § 2º, art. 1º, da Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

Dr. Cláudio Murilo Xavier
Secretário de Estado da Saúde